



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2025

AUTOR: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 18/03/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/03/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal para modificar o nome da Comissão de Meio Ambiente e acrescentar sua competência.

A Comissão de Meio Ambiente tem previsão no inciso XII do art. 64 do Regimento Interno.

Com a alteração proposta por este Projeto de Resolução, a Comissão passa a denominar-se “Comissão de Ambiente, Bem-estar Animal e Sustentabilidade”.

A proposição também acrescenta o art. 77-C ao Regimento Interno, visando estabelecer a Competência da Comissão, suprimindo uma deficiente existente na norma.

De acordo com o texto proposto, compete a Comissão de Ambiente, Bem-estar Animal e Sustentabilidade manifestar-se sobre toda a matéria que envolva assuntos atinentes ao meio ambiente, bem-estar animal e sustentabilidade.

A modificação do nome da Comissão reforça o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar animal e a sustentabilidade, assuntos tão importantes e discutidos perante a sociedade, que requerem proteção e cuidado por parte do poder público e de toda a sociedade civil.

Assim, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse interno da Casa, portanto, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Aílton Soares dos Reis